



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Ciências da Saúde, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de Clínica Cirúrgica, de que trata o Edital de Condições Gerais nº 01/2024, publicado no Diário Oficial da União em 23/01/2024, seção 3, página 37 e o Edital Específico nº 05/2024, publicado no Diário Oficial da União em 24/04/2024, seção 3, página 41, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.003532/2024-39
INSTITUTO/FACULDADE RESPONSÁVEL:	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Clínica Cirúrgica
NÚMERO DE VAGAS	03
REGIME DE TRABALHO	20 horas
CLASSE	Auxiliar
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em: Medicina OUTROS: 1- Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Geral e Urologia; OU 2- Residência Médica ou Especialização em Otorrinolaringologia; OU 3- Residência Médica ou Especialização em Oftalmologia.

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos nos itens 3.2 e 10.3 do Edital de Condições Gerais nº 01/2024.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

- 1- Resposta metabólica ao trauma cirúrgico;
- 2- Síntese, diérese e hemostasia cirúrgica;
- 3- Princípios de laparoscopia cirúrgica;
- 4- Atendimento inicial ao paciente politraumatizado;
- 5- Urgências em oftalmologia;
- 6- Nefrolitíase;
- 7- Urgências do aparelho genitourinário;
- 8- Urgências em otorrinolaringologia;
- 9- Urgências: abdome agudo;
- 10- Atendimento inicial ao grande queimado.

2.1.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.1.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.1.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

2.1.5 No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

2.1.8 Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

2.1.9 Para a prova didática, o Instituto/Curso não disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Assunto	2,0
Capacidade de Comunicação	2,0
Organização do Pensamento	2,0
Planejamento	2,0
Apresentação da Aula	1,0
Tempo de Aula	1,0

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2. O candidato que tiver maior pontuação no critério "domínio do assunto";
3. O candidato que tiver maior pontuação no critério "capacidade de comunicação".

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	27/05/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 28/05/2024 a 29/05/2024	Não se aplica	ics@ufj.edu.br
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	03/06/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação dos membros da banca examinadora	03/06/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 04/06/2024 a 05/06/2024	Não se aplica	ics@ufj.edu.br
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	06/06/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	06/06/2024	De 8h às 8h30min	Auditório 2, Prédio da Medicina no Campus Jatobá-UFJ
Sorteio do ponto para a Prova Didática	06/06/2024	8h30min	Auditório 2, Prédio da Medicina no Campus Jatobá-UFJ
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática	07/06/2024	8:30h	Auditório 2, Prédio da Medicina no Campus Jatobá-UFJ
Início da apresentação da Prova Didática	07/06/2024	8h30min	Auditório 2, Prédio da Medicina no Campus Jatobá-UFJ
Sessão Pública para divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	10/06/2024	9h	Auditório 2, Prédio da Medicina no Campus Jatobá-UFJ e SISCONCURSO-UFJ
Recurso contra o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	De 11/06/2024 a 12/06/2024	Não se aplica	ics@ufj.edu.br
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	13/06/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	13/06/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ

* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 05/2024 - Área: Clínica Cirúrgica"

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER GOUVEA DOS SANTOS, Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências da Saúde**, em 06/05/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0278937** e o código CRC **43C39B99**.